



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMO: 1422/2022 – SEMECD/PMJ

Jacareacanga, 19 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA”, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para a Secretaria Municipal de Educação, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do demanda e utilização prováveis.

ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS

PBS Nº. 085/2022- FME

Aquisição de material e/ou Equipamento
 Execução de Serviços e/ou Obras

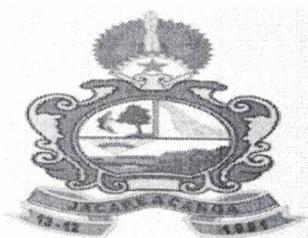
DATA: 19/11/2022

FONTE:

- Recursos Federal
 Programas
 Convênios
 FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA”	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o Crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, JACAREACANGA-PA garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.		


ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

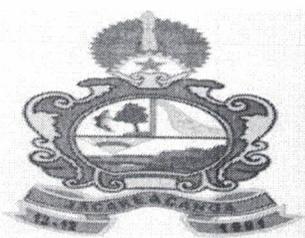
1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o Crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, JACAREACANGA-PA garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE
1	ABÓBORA - DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARENCIA IN NATURA.		QUILOGRAMA	420,00
2	AÇAFRÃO (CURCUMA) EM PÓ, HOMOGÊNEO, POSSUIR UM SABOR FORTE E CARACTERÍSTICO, COR AMARELADA (DEVIDO A CURCUMINA) - PCT C/100G SEM PRESENÇA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC -SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PESO LÍQUIDO DEVERÁ SER DE ATÉ 100(CEM) GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08(OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UNIDADE	500,00
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE 1 QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE E LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, UMIDADE, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, INSTRUÇÕES PARA O USO, PESO LÍQUIDO, QUE DEVE SER DE 1 (UM) KG, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA		UNIDADE	8.142,00

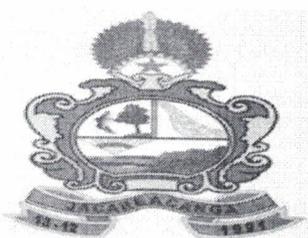


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



Prefeitura Municipal de Jacareacanga
FL. 04
8

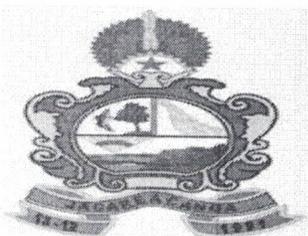
	CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
4	ALHO BRANCO OU ROXO, BULBO INTEIRICO, GRAUDO, NOVO, DE 1 QUALIDADE, FIRMES, UNIFORMES, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	QUILOGRAMA	662,00
5	ARROZ BRANCO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL, LIVRE DE IMPUREZAS, GRAOS INTEIROS, COM ODOR, APRESENTAÇÃO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO, QUE DEVE SER DE 01 (UM) KG COM O FARDO COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30KG, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	35.618,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRAO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 200 GRAMAS.	UNIDADE	170,00
7	AZEITE DE DENDÊ - AZEITE EXTRAÍDO D POLPA DO FRUTO DE PALMEIRA DE DENDÊ. EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU VIDRO, COM TAMPAS, DE 200 ML	UNIDADE	789,00
8	AZEITE DE OLIVA - AZEITE EXTRAÍDO DA AZEITONA, COM ACIDEZ MÍNIMA ENTRE 0,8 E 2%. ENVAZADO EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML. COMPATÍVEL COM MARCAS GALO, LA VIOLETERA, ANDORINHA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	50,00
9	BANANA NANICA, DEVERÁ ESTAR FRESCA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTEGRAL E FIRME, GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	QUILOGRAMA	400,00
10	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1 QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, FIRMES, LIVRES DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM ALTERAÇÕES VERDES OU BROTANDO.	QUILOGRAMA	800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



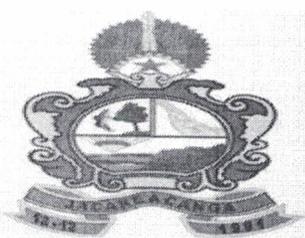
11	BETERRABA - TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS RAIZES DEVEM SER FIRMES, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, DE TAMANHO MEDIO, SEM RACHADURAS, SE, SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, COM FOLHAS BRILHANTES E VISCOSAS.	QUILOGRAMA	400,00
12	BISCOITO POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE, COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO ROTULO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2.000,00
13	BISCOITO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO OU CHOCOLATE OU LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA. SEM RECHEIO COM EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO 400G, DE BOA QUALIDADE. MARCAS DE REFERENCIA: AYMORE, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	8.560,00
14	BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE BISCOITO INTEGRAL, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO INTEGRAL EM PO, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCAVO, OLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODAO), GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARA E AMENDOA), AGENTES DE MASSA, POLIDEXTROSE, MEL, CAFÉ SOLÚVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELA EM PO, CANELA EM PÓ, CACAU ALCALINO EM PO, FIBRA SOLUVEL, FERMENTOS QUIMICOS, ALFARROBA EM PO, EDULCORANTES MALTITOL, GLICOSIDEO DE ESTEVIOL E SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	40,00
15	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 0% DE GORDURA TRANS, INTEGROS E CROCANTES, NAO QUEBRADIÇOS, COM COCÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, QUE POSSAM COMPROMETER A SUA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, QUE DEVE SER 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, DOTADO DE MECANISMO ABRE-FÁCIL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	UNIDADE	7.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



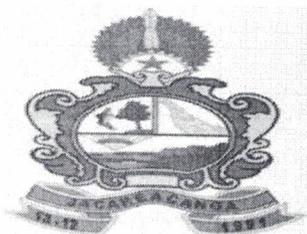
	VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E MANTENDO NESTE PERÍODO, A CROCÂNCIA PRÓPRIA DO PRODUTO, CASO CONTRÁRIO SEJA REJEITADO.			
16	BRÓCOLIS FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES. EMBALADOS EM BADEJAS LIMPAS EM PAPEL FILME.		QUILOGRAMA	300,00
17	CACAU EM PÓ - CACAU COMO PRIMEIRO ITEM DA LISTA DE INGREDIENTES. ASPECTO FINO E HOMOGENEO, COM 100% CACAU SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AROMATIZANTE OU CORANTE. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM MÍNIMO 150 GRAMAS.		UNIDADE	8.283,00
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PO TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC E REGISTRO OBRIGATÓRIO NO ORGAO COMPETENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE ATÉ 250 GRAMAS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO E NECESSÁRIO CONSTAR OS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UNIDADE	790,00
19	CALABRESA - CALABRESA DEFUMADA EMBALAGEM DE 5 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N12 DE 02/01/0 ANVISA/MS.		UNIDADE	300,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1 QUALIDADE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). PESO DE CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 KG. CORES: ABA DO BOI, PATINHO.		QUILOGRAMA	9.000,00
21	CARNE BOVINA PURA DE 1 QUALIDADE, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU		QUILOGRAMA	8.000,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



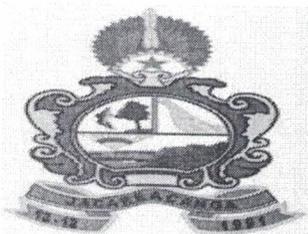
	ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). PESO DE CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 05 KG. CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERA SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEN AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPÉCTOS ORGANOLEPTICOS.			
22	CARNE BOVINA; AÇEM OU MUSCULO (PARTES TRASEIRA OU DIANTEIRA. ENTREGUE RESFRIADA (TEMPERATURA ATE 4C) O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB PREVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVE SER MOÍDA, ISENTA DE SEBO, GORDURAS E NERVOS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 OU 2KG, ROTULADO COM O SELO S.I.F., CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO, NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EM CARRO REFRIGERADO QUE PRESERVEN AS CARACTERÍSTICAS DE CONGELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS ORGANOLÉPTICOS.		QUILOGRAMA	5.000,00
23	CEBOLA BRANCA OU ROXA, BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		QUILOGRAMA	760,00
24	CENOURA - RAZIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		QUILOGRAMA	600,00
25	CHARQUE EMPACOTADO A VÁCUO - (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF, EMBALAGEM DE 500G.		UNIDADE	38.672,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



26	CÔCO EM FLOCOS - CÔCO RALADO E DESIDRATADO. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.		UNIDADE	164,00
27	COLORAU EM PÓ - COLORAU, A BASE DE URUCUM, FUBA E ÓLEO DE SOJA, COM COR E ODOR PRÓPRIOS, SEM PRESENÇA DE UMIDADE E MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. O PESO LÍQUIDO DEVE SER DE 100G. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, INCOLOR, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	6.810,00
28	CONDIMENTO MISTO - CONDIMENTO MISTO - PRODUTO A BASE DE FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, DO REINO E CORANTES. NÃO DEVE APRESENTAR GLÚTEN NA SUA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE. PESO LÍQUIDO DE 97 G E PESO BRUTO DE 100 G;		UNIDADE	6.810,00
29	CREME DE LEITE - PRODUTO CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G.		UNIDADE	900,00
30	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM COR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTA DE FERMENTAÇÕES E SEM A PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO, QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 340G E SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACHES, DE MATERIAL ATÓXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		UNIDADE	300,00
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1KG, ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO OU PAPEL, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU RANCOSA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



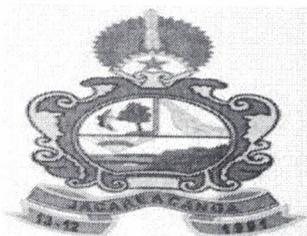
32	FARINHA LÁCTEA - ALIMENTO VITAMINADO, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, LEITE EM PO INTEGRAL, ACÚCAR, AROMATIZANTE. SABOR TRADICIONAL. COR AMARELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.		UNIDADE	200,00
33	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURAÇÃO, COM COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, CARUNCHOS, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM EMPACOTAMENTO SEM CONTATO MANUAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO, QUE DEVE SER DE 01 KG. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE - FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	8.000,00
34	FEIJÃO FRADINHO PROVENIENTE DA ESPÉCIE VIGNA UNGUICULATA. CLASSIFICAÇÃO GRUPO/ TIPO 1, CORES, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 A 02 KG. A UNIDADE MÁXIMA TOLERADA SERÁ DE 15%. RENDIMENTO MÍNIMO: COZIMENTO EM 5X O VOLUME DE PESO DE ÁGUA, SEM REMOLHO, POR 45 MINUTOS, 100% DOS GRÃOS COZIDOS, INTEIROS E UNIFORMES, COM CALDO DE CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICA E RENDIMENTO \geq 2,5. DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E CONTROLE AGROTÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO LOTE, EMITIDA POR EMPRESA, CREDENCIADA PELO MAPA, ORIGINAL OU AUTENTICADO.		UNIDADE	1.000,00
35	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		UNIDADE	300,00
36	FERMENTO QUÍMICO EM PO - FERMENTO EM PÓ - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. PESO LÍQUIDO: 100G.		UNIDADE	184,00
37	FILÉ DE CARNE DE FRANGO - PCT DE 1KG - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS		UNIDADE	3.630,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



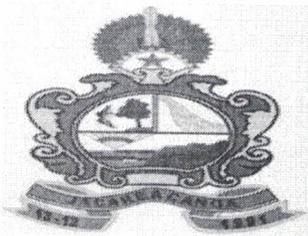
	CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDENCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTE DE 1KG			
38	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - ASPÉCTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS DE ISOPOR, ENVOLTAS EM PLÁSTICO RESISTENTES E LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 03 KG. DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO. TIPOS DE PEIXE: DOURADA, PESCADA, TILÁPIA E FILHOTE.		QUILOGRAMA	2.100,00
39	FLOCÃO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSIÇÃO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 500G. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		UNIDADE	1.400,00
40	IOGURTE DE FRUTAS - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOCADO E PREPARADO COM POLPA DE FRUTA COM SABOR DE MORANGO, AMEIXA, COCO E ABACAXI. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO DE PESO LÍQUIDO DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E ENTREGA. DEVE CONTER, SIM, SIE OU SIF.		UNIDADE	27.720,00
41	LARANJA TIPO PERA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SABOR DOCE, NÃO MURCHA, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM FERIMENTOS		QUILOGRAMA	200,00
42	LEITE DE CÔCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE CÔCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONTENDO LEITE DE CÔCO, ÁGUA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE TETRA PAK, PLÁSTICO OU VIDRO COM TAMPAS, COM EMBALAGEM DE 200 ML.		UNIDADE	900,00
43	LEITE DE SOJA, LÍQUIDO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 1 LITRO.		UNIDADE	80,00
44	LEITE EM PÓ ÍNTEGRO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA ÍNTEGRO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE		UNIDADE	9.876,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



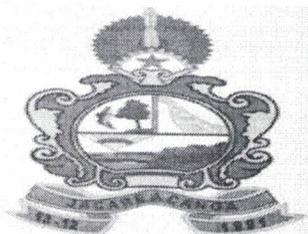
	<p>PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, SEM RANÇO E SEM GRUMOS, COM PÓ DE ASPÉCTO BRANCO AMARELADO, SEM GLÚTEN, COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO - E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO, PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM PACOTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
45	<p>LIMÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</p>		QUILOGRAMA	140,00
46	<p>MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADOS DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, EM ESTADO DE MATURAÇÃO PRONTO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. SERÁ ENTREGUE INTEIRO.</p>		QUILOGRAMA	500,00
47	<p>MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - MACARRÃO SEM GLÚTEN E LACTOSE, 0% SÓDIO, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE A PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTÁCTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>		UNIDADE	40,00
48	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUET - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, COM GLÚTEN, SEM COLESTEROL. COM ASPÉCTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES OU OUTRO MATERIAL OU REAÇÃO QUE POSSA ALTERAR A QUALIDADE DO MESMO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E VALOR NUTRICIONAL. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO</p>		UNIDADE	18.194,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



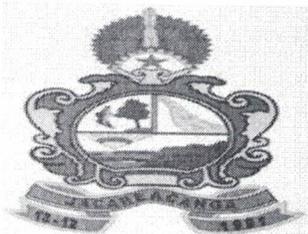
	CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-		
49	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	1.900,00
50	MAMÃO FORMOSA - TAMANHO MEDIO MAMÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE BOA QUALIDADE; FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACÃO MEDIO E COLORACÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS, LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		QUILOGRAMA	400,00
51	MARGARINA VEGETAL COM SAL, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL. 0% DE GORDURA TRANS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO DE 500G. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA). O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	300,00
52	MILHO PARA CANJICA - CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, DE 500G.		UNIDADE	9.800,00
53	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA DE 300G (PESO LÍQUIDO) E 200 G (PESO DRENADO). 1 QUALIDADE. MILHO VERDE EM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE GRAOS DE MILHO VERDE, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA (SALMOURA) SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. SERÁ CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO O PRODUTO DEVE APRESENTAR: COR APROPRIADA AO PRODUTO; SABOR E ODO PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; TEXTURA APROPRIADA; UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO; AUSÊNCIA DE DEFEITOS TAIS COMO CASCAS, SEMENTES, UNIDADES MANCHADAS OU DESCOLORIDAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS E OUTROS; PH ADEQUADO A COMPOSIÇÃO E NATUREZA DO PRODUTO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 31 (NORMAS TÉCNICAS PARA HORTALIÇAS EM CONSERVA - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). AS LATAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ESTOFAMENTO E FERRUGEM.		UNIDADE	900,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



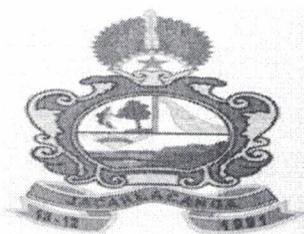
54	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM ANTIOXIDANTES, TIPO 1, TRANSPARENTE, COM ODOR E GOSTO PRÓPRIO, RICO EM VITAMINA E, COM APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PET DE 900ML, ATÓXICA, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADAS E NÃO DEVEM APRESENTAR-SE AMASSADAS OU ESTUFADAS.		UNIDADE	2.928,00
55	ORÉGANO DESSECADO E MOÍDO, LIVRE DE IMPUREZAS, APRESENTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 25G		UNIDADE	60,00
56	OVO DE GALINHA, TIPO GRANDE VERMELHO. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - RISPOA/MA RESOLUCAO N 05 DE 05/7/91 -CIPOA/MA. ENTREGAR CONFORME SOLICITADO PELAS UNIDADES ESCOLARES E CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS.		CUBA	176,00
57	PÃO BISNAGUINHA - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, COMO AÇÚCARES, ÓLEOS E GORDURAS, AS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADAS. O PAO TIPO BISNAGUINHA DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. A FARINHA DE TRIGO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N 344 DE 13/12/02, DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA SER ISENTO DE GORDURA TRANS OU CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA NA PORÇÃO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR.		UNIDADE	3.000,00
58	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/SAL/AÇÚCAR /, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E		UNIDADE	10.000,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



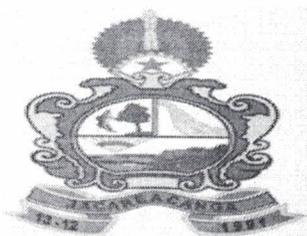
	MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO, FATIADO CONTENDO ENTRE 20 (VINTE) 25 (VINTE E CINCO) FATIAS, COM O RÓTULO DAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM; CONTENDO NA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA D 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE ATE 500 G			
59	PÃO HOT DOG - PAO PARA HOT DOG A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL, ÓLEO DE SOJA REFINADO E MELHORADO DE FARINHA, COM MATÉRIA - PRIMA DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO OU OUTRA REAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO DE 50 GRAMAS, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		UNIDADE	10.000,00
60	PÊRA MÉDIA AMADURECIMENTO, FIRMES ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.		QUILOGRAMA	200,00
61	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADOS DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, EM ESTADO DE MATURAÇÃO PRONTO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. SERÁ ENTREGUE INTEIRO.		QUILOGRAMA	300,00
62	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA, CUPUACU, CAJA, GOIABA, ABACAXI, MARACUJÁ. NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES.		QUILOGRAMA	200,00
63	POLVILHO DOCE E OBTIDO DA LAVAGEM DA MASSA RALADA DA MANDIOCA E POSTERIOR DECANTACAO DA ÁGUA DA LAVAGEM, PARA SEPARAR O AMIDO DE FIBRAS, DE MATERIAL PROTEÍCO E DE IMPUREZAS. EMBALADOS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PACOTE COM 1 KG.		UNIDADE	380,00
64	PRESUNTO MAGRO, COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUÍNO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO FRESCO, REFRIGERADO.		QUILOGRAMA	400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



65	QUEIJO MUSSARELA - TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO.	QUILOGRAMA	400,00
66	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADOS DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, EM ESTADO DE MATURAÇÃO PRONTO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. SERÁ ENTREGUE INTEIRO.	QUILOGRAMA	400,00
67	SAL REFINADO, E IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E, CONFORME PREVE A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, COM NO MÁXIMO 390MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 1 (UM) G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO QUE DEVE SER DE 01 KG, SAC-SERVICO AO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS.	UNIDADE	2.400,00
68	SARDINHA AO ÓLEO COMÉSTIVEL AO MOLHO DE TOMATE- PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA, EVISCERADA E DESCAMADA, MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABECA, E PRE-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA RECRAVADA E ESTERILIZADA, COM EMBALAGEM DE 125G (PESO LÍQUIDO) E 80G (PESO DRENADO)	UNIDADE	27.244,00
69	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - LATA DE 300G (PESO LÍQUIDO) E 200 G (PESO DRENADO). 1 QUALIDADE. MISCELANEA, JARDINEIRA, SALADA OU SELETA, SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - LATA DE 300G (PESO LÍQUIDO) E 200 G (PESO DRENADO). 1 QUALIDADE. MISCELANEA, JARDINEIRA, SALADA OU SELETA, PREPARADA COM ESPÉCIE DE VEGETAIS: ERVILHA, BATATA,	UNIDADE	900,00
70	TOMATE - FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO APRESENTANDO QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	QUILOGRAMA	760,00
71	UVA NIAGARA COM SEMENTE; PESO POR CACHO VARIANDO DE 200 A 300G; COLORAÇÃO DA CASCA ROXO VIOLETA, BAGA MÉDIA E ARREDONDADA, POLPA ROSA VIOLACEO; O LOTE DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEGRANA GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLO DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME	QUILOGRAMA	500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



	E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTIDAS EM NORMAS E PADRÕES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.			
72	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE - PODENDO CONTER ÓLEO MINERAL E/OU AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 200G. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	50,00
73	VINAGRE - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO, PRODUZIDO ATRAVÉS DAS MISTURAS VARIÁVEIS DE VINAGRE DE ÁLCOOL (90%) E VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO (10%). EMBALAGEM EM GARRAFAS DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM CAPACIDADE PARA 750 ML.		UNIDADE	400,00

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

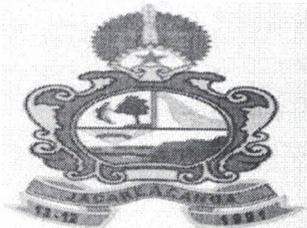
3. ENTREGA E CRITÉRIO D ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

3.2. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.3. Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber).

3.4. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

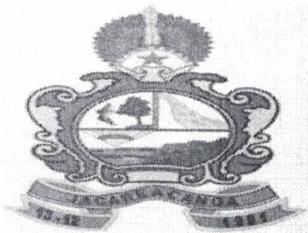
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

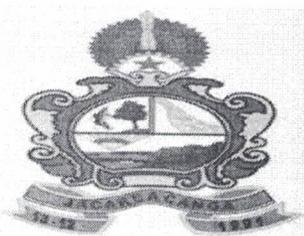
7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

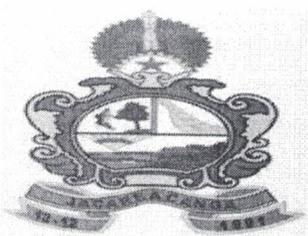
9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

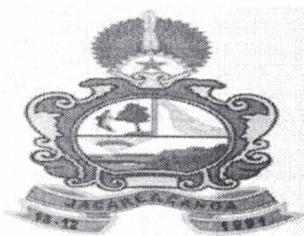
$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA E EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. A quantidade de objetos e/ou materiais a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pela Secretaria de Educação deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

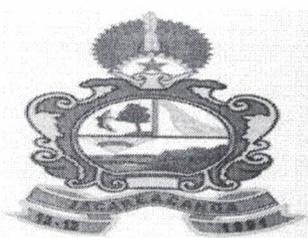
12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, pelo prazo de até cinco anos;

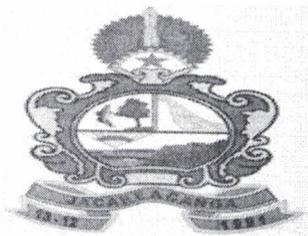
12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

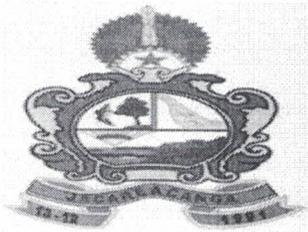
12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



- 12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

14. DA VIGENCIA.

14.1. A ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

14.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2023 (credito orçamentário)**.

15.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

15.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

15.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

15.1.4. Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Jacareacanga/PA, 19 de Outubro de 2022.

ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação